



CMP

LEI Nº 1.753 DE 19 DE JULHO DE 2013

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A
SEMANA MUNICIPAL DE
MOBILIZAÇÃO SAÚDE NA ESCOLA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Município de Araruama

2811

02 09 03

Mano

(Projeto de Lei nº 61 de autoria do
Vereador Carlos Alberto Siqueira da
Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário oficial do Município de Araruama, a Semana Municipal de Mobilização Saúde na Escola, a ser realizada entre os dias 05 e 09 março.

Art. 2º. A Semana de Mobilização Saúde na Escola tem como objetivo a conscientização dos alunos quanto a importância de cuidar da saúde, com temas relevantes aos jovens.

Art. 3º. As escolas deveram montar estandes para realização de debates, palestras ministradas por profissionais de saúde e exposição de trabalhos realizados pelos alunos.

Art. 4º. A Semana de Mobilização Saúde na Escola acontecerá todos os anos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2013

Miguel Jovani
Prefeito